



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Protocolado CGA nº /2017

Interessado: Procuradoria Geral do Estado

Assunto: Mensagem eletrônica da PGE/PJ2, encaminhando subsídios para cumprimento de liminar em favor da Santa Casa de Misericórdia de Capivari.

Trata de deferimento de liminar proferida pela Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, nos autos do Processo nº 1053959-45.2016.8.26.0053, em favor da Santa Casa de Misericórdia de Capivari, para que seja emitido o *“Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE, independentemente da apresentação das certidões exigidas pelo artigo 6º, inciso I, letra “d”, da Resolução CC-6, de 14/01/2013, visando a habilitação da Entidade no Programa da Nota Fiscal Paulista, que implica na liberação de recursos à autora, independentemente da juntada das certidões de regularidade fiscal.”*, cuja decisão judicial junta-se às fls. retro, por cópia.

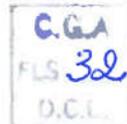
Encaminhe-se, **com urgência**:

1. Ao Centro Administrativo para protocolizar.
2. Após, em trânsito direto, ao Departamento de Controle Estratégico, para conhecimento, e adoção das demais providências cabíveis para cumprimento da referida decisão judicial.

CGA, 18 de Janeiro de 2017.


Ivan Francisco Pereira Agostinho
Presidente

ANTONIO CARLOS SANTA IZABEL
Corregedor, respondendo pela Presidência da
Corregedoria Geral da Administração



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Controle Estratégico

Protocolado: CGA /2017 - SG/40826/2017
Interessado: Procuradoria Geral do Estado
Assunto: Mensagem eletrônica da PGE/PJ2, encaminhando subsídios para cumprimento de liminar em favor da Santa Casa de Misericórdia de Capivari

Senhor Presidente

Por força de determinação judicial, diante da intimação para cumprimento ao deferimento da liminar proferida pela Excelentíssima Juíza de Direito Dra. Lais Helena Bresser Lang, da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, nos autos do Processo nº 1053959-45.2016.8.26.0053, este departamento liberou, nesta data, o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº 0511/2013, da Santa Casa de Misericórdia de Capivari, CNPJ 46.925.111/0001-00.

À consideração superior.

Departamento de Controle Estratégico, em 18 de janeiro de 2017.


Katia de Cassia Monteiro da Silva Campos Claro
Corregedora


Sandra Lucia Fernandes Marinho
Corregedora - Diretora



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

CGA
FLS. 39
MJC

Protocolado CGA nº 020/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Assunto: Mensagem eletrônica da PGE/PJ2, encaminhando subsídios para cumprimento de liminar em favor da Santa Casa de Misericórdia de Capivari.

Esta Corregedoria Geral da Administração adotou todas as providências para o cumprimento da referida decisão judicial, liberando-se o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades CREC nº 0511/2013, da Santa Casa de Misericórdia de Capivari - CNPJ 46.925.111/0001-00, conforme consta das manifestações das unidade competente deste órgão (fls. 32/33).

O cumprimento da decisão judicial foi, imediatamente, comunicado à Procuradoria Geral do Estado - PGE, conforme documentação juntada nestes autos (fl.37/38).

Nada mais havendo a ser providenciado, encaminhe-se o presente protocolado ao Centro Administrativo para arquivo, no aguardo de eventual manifestação da PGE acerca da eventual contestação da decisão judicial.

CGA, 24 de Janeiro de 2017.


Ivan Francisco Pereira Agostinho
Presidente

ANTONIO CARLOS SANTA IZABEL
Corregedor, respondendo pela Presidência da
Corregedoria Geral da Administração